

	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES			SEVERIANO S/N JARDINS	
05	EMTI ANA FERREIRA CHAVES	061132/2025	23009764	SÍTIO LAGOA DOS SILVANOS	31-12-2027

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:193D33A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 15/2026- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADAS: Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino Município de Guaraciaba do Norte-CE.		
EMENTA: Recredenciamento das instituições públicas de ensino da educação básica, autoriza, os cursos/etapas da educação infantil das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE, até 31/12/2027, conforme Anexo I.		
RELATORES: Isabel Cristina do Carmo Silva, Ana Regina Ribeiro Rodrigues, Maria do Socorro Magalhães Martins		
PROC.º 301133/2025 091234/2025 e 301035/2025.	PARECER Nº 15/2026	APROVADO EM: 22/05/2026

– RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Municipal de Educação (CME) os processos Nº 301133/2025.091234/2025 e 301035/2025 solicitando o Recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, renovação da autorização, de cursos/etapas da educação infantil, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme Anexo I em consonância com a Lei nº 9.394/1996, bem como as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nºs 02/2017, 03/2018 e 04/2018 e a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação, de Guaraciaba do Norte-CE.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise dos procedimentos para Recredenciamento, Renovação e Autorização, cursos/etapas da educação infantil, estabelecidos pela Resolução nº 01/2019 do CME são múltiplos e oferecem critério. Os projetos pedagógicos das Instituições que solicitaram o Recredenciamento foram elaborados conforme diretrizes emanadas da Resolução Nº01/2019, deste Conselho, que dispõe sobre a educação infantil, ensino fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos no sistema de ensino. Verificamos que o Regimento Escolar adotado pelas escolas apresentam diretrizes referentes aos parâmetros nacionais de qualidade para a Ed. Infantil, e ata de aprovação da congregação escolar.

Ressalta-se, ainda, que as propostas pedagógicas analisadas evidenciam alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, no que se refere à garantia dos direitos de aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças, considerando os campos de experiências na Educação Infantil e a progressão das aprendizagens nas demais etapas da Educação Básica. Observa-se, igualmente, a preocupação das instituições com a organização dos tempos, espaços e práticas pedagógicas, em consonância com os princípios da equidade, inclusão e respeito à diversidade, bem como com a participação da comunidade escolar nos processos decisórios, fortalecendo a gestão democrática.

II – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente a renovação do e

credenciamento das escolas, renova a autorização /etapas da educação infantil, processo, Nº 301133/2025, Nº 091234/2025 e Nº 301035/2025 até 31-12-2027.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.
Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica

COMISSÃO RELATORA

ISABEL CRISTINA DO CARMO SILVA
Relatora

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS
Relatora

ANA REGINA RIBEIRO RODRIGUES
Relatora

ÁTILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES
Presidente do CME

ANEXO 1 – PARECER Nº 15/2026
COM VALIDADE ATÉ 31/12/2027

ESCOLAS MUNICIPAIS / RECRENCIAMENTO

ORDEM	NOME DA ESCOLA	PROTOCOLO	CÓDIGO DA ESCOLA	ENDEREÇO	VALIDADE
01	CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA VALQUÍRIA MESQUITA DE SOUSA	301133/2025	23263717	AV TENENTE MATIAS 26 BAIRRO JARDINS	31-12-2027
02	CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES CASTRO	091234/2025	23273313	RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO LAGOINHA	31-12-2027
03	CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEODORA CAMELO COELHO DE ARAÚJO	301035/2025	23276223	DISTRITO SUSSUANHA	31-12-2027

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E04A1F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2026-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte - Ceará para o biênio de 2026-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE – CME no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.288/2019, de 16 de abril de 2019 e Nº 1.500/2023, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho é o dispositivo organizacional que condensa e norteia um conjunto de ações a serem implementadas ao longo do ano.

CONSIDERANDO que as propostas elencadas buscam ser uma resposta conveniente às necessidades e demandas apresentadas a este Conselho pelos seguimentos que os integram;

CONSIDERANDO que as ações almejadas e concretas é um passo a mais na busca da cultura organizacional deste colegiado que zela pela ação planejada;

RESOLVE:

ART - 01- Aprovar o plano de Trabalho, conforme o Anexo Único desta Resolução.

ART- 02- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Plenário do Conselho Municipal da Educação, em Guaraciaba do Norte(CE), em 22 de maio de 2026.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO DO CME PARA O BIÊNIO 2026/2027
O Conselho Municipal de Educação – CME de Guaraciaba do Norte é um órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Educação reestruturado nos termos da Lei Municipal Nº 1.288/2019 de 16 de abril de 2019, foi instituído com a finalidade de fortalecer a educação